N.º 310

Illmo e Exmo Sr.
M. e Ex. S.

Havendo hoje recebido os Despachos que V. Ex.ª me fez a honra de expedir com os N.os 30, 31, e 32, não tardarei em accusar o recebimento delles, assegurando a V. Ex.ª que darei pontual comprimento ao que nelles me há ordenado, tanto sobre a quantia que deverei ministrar á Legação de Bruxellas para o transporte da familia Olsch, como sobre a notificação official, que me incumbe fazer a este Governo acerca da reforma da maior parte das Sentenças proferidas contra os Navios Inglezes aprehendidos pela Esquadra Imperial pelo facto de haverem violado, ou pretendido violar o bloqueio effectivo do Porto de Buenos Aires

Parece-me que huma tal notificação ser-lhe-ha mui agradavel; porque sendo a restituição dos ditos Navios acompanhada de indemnisações ás partes interessadas, e lesadas, sem o onus de

de huma correspondente restituição dos valores dos Navios Brasileiros illegalmente tomados pelos Cruzadores Inglezes, nos Mares ou Portos da Costa de Africa, não pode este Governo deixar de haver por mui generosa a restituição que o Governo Imperial acaba de fazer aos subditos de S. M. Britannica.

Tratarei por tanto de dar o devido realce a este rasgo de generosidade, e prevalecer-me-hei desta opportunidade para insistir sobre o immediato, e integral pagamento dos valores dos mencionados Navios, para que os seus respectivos Donos recebão a indemnisação a que tem direito nos termos da Convenção de 28 de Julho de 1827.

Deos Guarde a V. Ex.ª Londres em 4 de Agosto de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Itabayana